

e Mercus a 7840 L<sup>a</sup>. 18 de Abril de 1778.  
 Sermino Alex. Corvia deulluras. Lemprou-  
 ne Porto 12 de Abril de 1778. L<sup>o</sup>. Eke  
 og'corsta dedita Proviao mandada  
 Legistas cum prida em Amara de 13  
 de Outubro, mandando os dros versos  
 forma q' sua Magestade determinar.  
 Porto 13 de Outubro de 1779.

Registro de Pro-  
 viao da forma. De Braxil de 1778.  
 nendes de Oliveira desta C. d.

Donna Maria praga de de-  
 on Braxil de Portugal e dos Algarves  
 da quem se tem a herança e a herança.

Senhores de Funchal H. P. Juiz sobre o Funchal  
 e os seus herdeiros e descendentes de Oliveira d'Almeida  
 do Porto merecerem a mesma gratificação  
 e o que elle herdou e herdou de humas propriedades  
 dadas n'isto no lugar de Coutinho frequentes  
 e de Santa Clara de Oliveira do Duro e  
 longos e á mesma propriedade e successão  
 em hum pedago de terra da dita e que o  
 sup. pretendia em praxe a mesma  
 d'Almeida e o seu terreno teria cento e  
 sessenta e seis em quadras e o pretendia  
 p.<sup>a</sup> unir á dita propriedade p.<sup>a</sup> reduzir  
 a cultura no qual não prejudicava em  
 ra algumas copias de nem no monte de  
 Santo Alvaro em o sup. e os seus herdeiros  
 e o seu pretendia em praxe as mesmas  
 mas testas d'Almeida e o seu pretendia  
 e o seu merecer mandando passar o Funchal  
 p.<sup>a</sup> unir a Funchal e o seu de lei Evidente  
 no requerim.<sup>to</sup> em forma e o seu e o seu

nelle Corregedor de Comarca do Porto, levando  
 de Poderes, e dando ao Officio da Comarca  
 de Braga e Porto q' nestes termos se veda e despa-  
 ta q' se houver nelle Procurador de Minas  
 Real Casa a quem se deu vista e coteo das  
 nelle ditas informacões q' se fixerão como as  
 de figncias recommendadas nelle realissima  
 do Conselho. E do bens dos Comestres, curatores  
 nelle ditas informacões q' se lhe foram de man-  
 dados videntes e em enguadros auditos men-  
 to do Outeiro, e q' nelle assenturas de fero com  
 curatores e. e guardando em papeas os dias  
 do estello não houverem quem mais deve  
 de fero. Ely por bem q' a Comarca de Braga  
 do Porto possa a fero a cargo. e assim con-  
 ta vanto de fero em quando q' lhe foi de man-  
 cado nelle fero annual de cada e cento e  
 r. e na conformidade delle realissima do Con-  
 selho. do bens dos Comestres. Ely q' mando  
 do Outeiro a q' se virem. e do fero provisório  
 pertencentes a quem se virem e guardando como ex-

com nella sua terra, e o seu posto p<sup>ro</sup>prio  
feito seja de dar os meos de hum anno sem  
embargo do Ordernão L.<sup>a</sup> 1.<sup>a</sup> ff. 70. em con-  
trao, e selegio t<sup>to</sup>as no lição da Camara e  
na Escriçãõ t<sup>ra</sup> q' se fizis deste af<sup>to</sup> de  
q' n<sup>o</sup> paguo de novo d<sup>o</sup>m t<sup>to</sup> 542 r. q' se curro-  
garão ao Thesourario delle a f<sup>te</sup> 544 do l.<sup>o</sup>  
5.<sup>o</sup> deves leuta e selegio t<sup>to</sup>as o cor. lição.  
em forma no L.<sup>o</sup> 35 de agosto gerado a f<sup>te</sup> 60  
A P<sup>re</sup>sente ha nome de v<sup>to</sup>los ou amendoz pullos  
Ministros aduiz assignados do reo Conselho,  
e os Perambassadors do Reo e Breveha-  
quin d<sup>o</sup>curro de mudo a f<sup>te</sup> em h<sup>to</sup> das a f<sup>te</sup>.  
de Parte do de 1779 anos. desta doo r. e  
designar 36 r. J<sup>o</sup>nas Libere das b<sup>to</sup>tas  
de b<sup>to</sup>ta Meior a f<sup>te</sup> es crever = N<sup>o</sup> de b<sup>to</sup>ta  
seco = Manoel Gomes Ferreira = Por  
despacho do Perambassador do Reo de 8  
de setembro de 1779 em observancia da  
lei de 23 de julho de 1779. A<sup>to</sup> de b<sup>to</sup>ta de  
Arroyo e Souza = P. 402 r. ca. 17.



da Companhia da ordenansa formada no Couto  
desto dizeo, e expor as delle q' em tudo o de q' for en-  
carregado me servira muito a meu contentam<sup>to</sup>.  
por todos estes respectos. Hei por bem, e me praz de  
nomear / Como por esta carta nomeio / por capitão  
da Companhia da ordenansa da freguezia de S. Chri-  
stovão de Resfior, e suas annexas, q' vagou por fale-  
cim<sup>to</sup> de Manoel Pinto de Meireles Concedendo. He  
a passagem q' me pedio para este posto, o q' servira  
em quanto eu estiver por bem, e com elle gozara  
de todas as honras, privilegios, liberdades, isenções,  
e franquias q' directamente. He por tuncerem. Pelo  
q' ordeno a João de Almada e Mello Tenente Gene-  
ral dos Meus Exercitos q' governe as Armas do Par-  
tido da Cidade do Porto q' mandando. He dar a posse  
deste posto jurando p<sup>te</sup> de fazer as suas obrigações  
o de servir, e exercitar, com labor de guerra, e offi-  
maiores das mesmas ordenansas, o ten<sup>to</sup>, e condeas  
por Cap<sup>am</sup> dada dita Comp<sup>a</sup>, com officiaes e soldados della  
He obedec<sup>as</sup> e guardem suas ordens em tudo o q' tocar  
ao Meu serviço ta<sup>o</sup> int<sup>ra</sup>m. Como devem, e sa<sup>o</sup>  
obrigados. Em firmo<sup>ra</sup> do q' He. mandei passar  
esta carta por mim assinada, e sellada com o sello  
grande da Minha Arma. Dada na Cidade de  
L<sup>a</sup> aos 11 dias do mez de 8<sup>to</sup>. do anno do Nasci-  
mento de Nosso Senhor Jesus Christo 1779 = Ma-  
inha = Conde Apontador mor = O Conde de  
Soure = Patente por q' V<sup>o</sup> Mag<sup>o</sup> da por bem nome-  
ar a João Pedro Soares de Soure por Cap<sup>am</sup> da Comp<sup>a</sup>  
da ordenansa da freg<sup>a</sup> de S. Christovão de Resfior  
e suas annexas, q' vagou por falecim<sup>to</sup> de Manoel  
Pinto de Meireles Concedendo. He a passagem que

que lhe pediu para este porto como acima se declara.  
 Para vossa Magestade ver = Por despacho do Concelho  
 de guerra de 11 de 864.º 1779 = Francisco Xavier Velho  
 de Melho a fez escrever = Antonio Luis de Moraes  
 Rego a fez = Registada no 2.º 115 da Secretaria de guer-  
 ra a 245 = Antonio Luis de Moraes Rego = Cumpra-  
 se como o Mag.º manda, e se lhe de posse, e juram.  
 na forma do estillo registando-se esta. no 2.º da Ca-  
 mara a que pertence. Porto 29 de 864.º 1779 = Joao  
 de Almada e Melho = Cumpra-se, registe-se e pro-  
 ceda-se na prestaçao' do juramento. Porto em Camara  
 de 3 de Novembro 1779 = Vae concelho = Brandao = Cor-  
 Leite = Che oq' consta da dita Patente q' fielmente  
 se registou e de como se cedeo a propria assinou. Porto  
 3 de Novembro 1779 =

Registo das Provisões de Sr.º Francisco Ca-  
 mara da freguesia de S.º Miguel de Alencar de  
 Foz de 240.º

Dona Maria porra de S.º Paulo  
 de Portugal e do Algarves de quem e da sem elle  
 em Africa de la ra de S.º Paulo. H.º S.º Paulo e S.º Paulo  
 de S.º Paulo de la ra de S.º Paulo e S.º Paulo  
 de S.º Paulo de la ra de S.º Paulo e S.º Paulo  
 de S.º Paulo de la ra de S.º Paulo e S.º Paulo

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Registro da Carta do Lu-  
gar do Corregedor do Bacharel Francisco de  
Alencar Coutinho.

Dona Maria regina de Portugal  
de Portugal, e do Algarves daquem, e da  
Mozambique e da Índia, e da